

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,

Considerando o Edital nº 03/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, **Considerando** o teor do Ofício 70/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob nº 208/2019 de 15 de abril de 2019, **Considerando** o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal MARCIANE PAVLAK DE LARA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.213.889-9 e do CPF nº 066.729.809-62, matrícula 615, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de <u>turno suplementar iniciando em 17 de abril de 2019 à 19 de dezembro de 2019</u>, Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

Antonio Altair Polato

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br